



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 14 / 10 / 2025

Cezar Duarte Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.983 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor José Antônio
Pereira, conhecido como Padre
Ibiapina (*in memoriam*).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor José Antônio Pereira, conhecido como Padre Ibiapina (*in memoriam*).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de outubro de 2025; 137º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador